



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
E A EMPRESA P. GONCALVES DE LIMA
COMERCIO - EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I, na cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal.

CONTRATADA

P. GONCALVES DE LIMA COMERCIO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na TV. Pedro Gomes, 708, centro, CEP: 68.371-150, Telefone: (93) 3515-3846 / (93) 3515-3147, na cidade de Altamira/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.116.338/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **ANTONIO GONÇALVES DE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 531603 SSP/MS e do CPF n.º 333.448.762-87, residente e domiciliado à Av. Alacid Nunes, nº 3423, Bairro São Sebastião, Celular: (93) 99135 5725, na cidade de Altamira/PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, tradicional, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, valor energético mínimo de 100 kcal/porção de 25g,	MARAT A	365 Fd x24/400g	R\$ 76,00	R\$ 27.740,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	cálcio-150mg, ferro-1,2mg, sódio-30mg (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
02	AÇÚCAR CRISTAL com alto grau de pureza e alvura, pacotes de 2 kg, validade mínima de 06 meses	PEROLA	654 Fd x15/200g	R\$ 74,00	R\$ 48.396,00
03	ALHO TIPO EXTRA , o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde	ROXINO L	184 CX /10kg	R\$ 170,00	R\$ 48.396,00
04	Alimento nutricional infantil a base de milho tipo cremogema em embalagem característica, sem rasgadura ou amassamento	NESTLE	19 CX x48/200g	R\$ 182,00	R\$ 3.458,00
05	ARROZ AGULHINHA - 1 KG , tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, beneficiado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e líquido peso. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA).	PURO GRÃO	1.182 Fd x30/1000g	R\$ 92,00	R\$ 108.744,00
06	AZEITE DE DENDÊ , embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARIZA	51 CX x 24/200ml	R\$ 69,75	R\$ 3.557,25
07	BATATA INGLESA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração características	GAMA	2.355 kg	R\$ 4,90	R\$ 11.539,50
09	Beterraba produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração característica e sem sujidades.	BELA	615 Kg	R\$ 4,18	R\$ 2.570,70
10	BISCOITO DE ÁGUA E SAL , valor energético mínimo de 125kcal/ porção de 30g, Sódio 164mg, fibra 1,1 gramas,	FORTAL EZA	2 CX x10/400g	R\$ 35,00	R\$ 70,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	Og gordura trans, Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA) o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
11	BISCOITO DE GERGELIM valor energético de 132 Kcal/porção de 30 gramas, sódio 159 mg, fibra 1,5 gramas, 0 gramas de gordura trans, ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, malte, sal, fermento biológico e fermento químico (bicarbonato de sódio). (PIRAQUÊ ou SIMILAR), (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA) o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARILAN	2 CX x10/400g	R\$ 56,00	R\$ 112,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , valor energético mínimo de 131 kcal/porção de 30g, Sódio-99mg, 0g de gordura trans (sabores tradicional, leite, chocolate e coco) (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA) o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAPRICHE	884 CX x10/400g	R\$ 35,50	R\$ 31.382,00
13	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA , valor energético mínimo de 138kcal/porção de 30g, sódio-78mg, 0g de gordura trans, (sabores leite e coco) (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA) o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	HILEIA	424 CX x10/400g	R\$ 36,00	R\$ 15.264,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , valor energético mínimo de 130 kcal/ porção de 30g, Sódio 249mg, 0g gordura trans (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA) o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAPRICHE	940 CX x10/400g	R\$ 34,00	R\$ 31.960,00
15	CALDO DE CARNE , com no máximo 2.050mg de sódio e 24 Kcal	ARISCO	103 CX	R\$ 9,75	R\$ 1.004,25



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	por tablete. Ingrediente: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alecrim, cebola, alho, pimenta do reino preta, louro, cominho, cúrcuma, extrato de carne bovina, noz moscada, cravo, corante caramelo IV, aromatizantes Y e acidulante ácido cítrico. Embalagem integra e caixa fechada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		x27/19g		
16	CALDO DE GALINHA , em tablete de 19g, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, cebola, alho, gordura vegetal, extrato de carne de frango. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ARISCO	397 CX x24/19g	R\$ 9,80	R\$ 3.890,60
20	CEBOLA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração características	NACIONAL	4.636 Kg	R\$ 5,50	R\$ 25.498,00
21	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdas.	NACIONAL	2.270 Kg	R\$ 5,40	R\$ 12.258,00
22	Cereal para alimentação infantil isenta de lactose nos sabores arroz e aveia, milho e arroz , com informação nutricional de 75 Kcal/21g de produto, sódio-47mg, cálcio-57mg e ferro-5,3mg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NESTLE	1 CX x 24/200g	R\$ 67,00	R\$ 67,00
23	CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA , pacote com 01 kg, preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa,	NOVO SABOR	116 Fd x 30/1000g	R\$ 510,00	R\$ 59.160,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	Íntegra e resistente, contendo dados de identificação do produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O licitante vencedor deverá apresentar o registro do SIF, para garantia de produto de boa qualidade.				
24	DOCE DE GOIABA- goiabada em massa ou em pasta homogenia e de consistência que possibilite o corte, obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de PH. isento de sujidades, larvas e parasitos, com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 300g, embalados em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 11(onze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA)	PREDILE TA	2.185 und /300g	R\$ 1,95	R\$ 4.260,75
25	Extrato de Tomate concentrado simples, sem aditivos químicos. Rotulado de acordo com a legislação vigente. nº de registro no órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses.	QUERO	138 CX x24/340g	R\$ 53,80	R\$ 7.424,40
26	Farinha de tapioca. Grupo tapioca – tipo1, subgrupo granulada graúda e macia, com valor nutricional de 105 kcal/30 gramas do produto e 26 gramas de mandioca carboidratos. Ingredientes: fécula de mandioca extrusada. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARIZA	211 Fd x20/200g	R\$ 66,00	R\$ 13.926,00
27	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA). o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ROSA BRANCA	193 Fd x 10/1000g	R\$ 35,00	R\$ 6.755,00
28	Flocos de Milho pré cozido contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, valor energético	SINHA	53 Fd x30/500g	R\$ 30,58	R\$ 1.620,74



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	mínimo 152 Kcal/porção de 45g, Sódio-68mg (solicitar amostra em embalagem litografada) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante.				
29	Frango deverá apresentar-se com aspecto próprio. Embalado a vácuo, com registro de inspeção a carne deverá estar à temperatura de - 18°C(dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente validade mínima de 12 (doze) meses embalado em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes	FRIATO	18.640 kg	R\$ 6,80	R\$ 126.752,00
30	Leite de coco tradicional com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com as normas vigentes	BOM COCO	214 Fd x 24/200ml	R\$ 48,00	R\$ 10.272,00
32	Leite de vaca UHT em embalagem tetrapack que deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA)	PIRACA NJUBA	762 CX/12L	R\$ 44,00	R\$ 33.528,00
33	Leite em pó fortificado tipo instantâneo, tipo ninho, com lactose, sem glúten, contendo fibras prebióticas, rico em biotina, cálcio, zinco, vitamina C, vitamina D e vitamina E. O produto deve ter registro no SIF e deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA)	NESTLE	25 CX x24/400g	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
34	Leite integral em pó , instantâneo, de procedência nacional, fortificado com ferro, vitaminas A D e C, com valor energético mínimo de 129 kcal por porção de 26 g, Vitamina C 14mg, Proteínas-6,7g, Cálcio-239mg, Ferro-4,2mg, isento de gordura trans. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas, macro e microscopicamente visíveis. O produto	PIRACA NJUBA	132 Fd x 50/200g	R\$ 167,00	R\$ 20.044,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	deve ter registro no SIF e deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA)				
35	Leite zero lactose leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose, embalagem contendo 1 litro, valor energético de 82 Kcal/ 200 ml de porção, sódio de 128 mg e 0 gorduras trans. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Solicitar amostra em embalagem litografada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PIRACA NJUBA	3 CX x 12 /1000ml	R\$ 43,50	R\$ 130,50
36	Maçã produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração avermelhada.	MANGA LI	1.840 kg	R\$ 7,50	R\$ 13.800,00
37	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE vitaminado, espagete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13 % embalagem de 500g, em sacos plásticos transp. e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fd. Lacrado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA)	VICCARI	2.804 Fd x 10/500g	R\$ 22,80	R\$ 63.931,20
38	MARGARINA vegetal com adição de sal, contendo 50% lipídios, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	PRIMOR	517 CX x 12/500g	R\$ 38,00	R\$ 19.646,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA)				
39	Milho verde em conserva, apresentação de sachê, peso de 300 gramas e drenado de 200 gramas. Contendo fibras, sódio, proteína e carboidrato. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUERO	14 CX x 24/300g	R\$ 36,00	R\$ 504,00
40	Mistura de cereais para alimentação infantil com probiótico – trigo, milho e arroz, tipo mucilon, que deve conter valor energético de 78 kcal por porção, 34 mg de sódio, 6,6 mg de ferro e 3 mg de zinco.	NESTLE	42 Fd x 18/400g	R\$ 142,00	R\$ 5.964,00
41	Mortadela de frango, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	PERDIG ÃO	30 CX x 6/1000g	R\$ 49,00	R\$ 1470,00
42	ÓLEO DE SOJA REFINADO , Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes que garantam a integridade do produtos até o momento do consumo, contendo 900ml. \a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SINHA	290 CX x 20/900ml	R\$ 81,00	R\$ 23.490,00
43	OVOS médio, frescos, selecionados, com embalagem secundária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não	GRANJA HOTTO	80.729 Und	R\$ 0,41	R\$ 33.098,89



O valor total do presente contrato é de **R\$ 860.244,08 (oitocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos dos programas PNAP, PNAI, PNAC, PNAEF, PNAE EJA, PNAEM, RESEX e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, conforme dotações orçamentárias a seguir:

- 12 365 0017 2.032 - *Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré Escolar - PNAP;*
- 12 361 0017 2.033 – *Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena - PNAI*
- 12 365 0017 2.034 - *Manutenção do Programa Nacional de Alimentar de Creches-PNAC;*
- 12 361 0017 2.037 - *Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ens. Fundamental - PNAEF;*
- 12 366 0017 2.039 - *Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE EJA;*
- 12 362 0017 2.038 – *Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio – PNAEM*
- 12 361 0024 2.044 – *Alimentação Escolar para as RESEX*
- 12 368 0042 2.049 - *Manutenção do Programa Mais Educação;*
- 3.3.90.30.00 - *Materiais de Consumo;*

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1 – Os pagamentos oriundos dos Itens do Programa PNAI será entregue de uma única vez e será pago de acordo com o crédito das parcelas.

4.2 - A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

4.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.4 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.5 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

4.6 - O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A emissão de requisições e fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhada e fiscalizada pela SUELY SILVA RODRIGUES – Secretária Municipal de Educação, designado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, cabendo a ela:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.



c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.2 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;



b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

13.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 010/2016.

16 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 30/06/2016 a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 02 de Fevereiro de 2016.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

P. GONCALVES DE LIMA COMERCIO - EIRELI
CNPJ 08.116.338/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
